

São Paulo, 02 de abril de 2025

Às

Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais

ASSUNTO: 27º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2025)

Estão abertas as inscrições para o PRÊMIO ABRASCA (Edição 2025), que avaliará os melhores relatórios anuais (essencialmente em termos de conteúdo), distribuídos no ano de 2025, relativos ao exercício de 2024 sob a forma de relatório on-line (documento em pdf ou link de acesso a versão final no site da Companhia, Empresa e Organização não Empresarial). Não concorrem relatórios divulgados exclusivamente em jornais, relatório físicos, divulgação de resultados, Formulário de Referência ou apenas as Demonstrações Financeiras completas e auditadas.

Instituído pela ABRASCA em 1999 com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, a iniciativa conta com o apoio das instituições ABRAPP, ABVCAP, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC BRASIL, FIPECAFI, IBEF - SÃO PAULO, IBGC, IBRACON, IBRADEMP e IBRI, e está sob a coordenação da Professora Doutora Lucy Sousa.

As categorias premiadas estão divididas da seguinte forma:

Categoria "Companhia Aberta", dividida em subcategorias, a saber:

- 1º lugar companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões; e
- 1º lugar companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões.
- Categoria "Empresas Fechadas" 1º e 2º Lugares.

Categoria "organizações não empresariais" 1° e 2° Lugares, que engloba fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos.

Além dos premiados acima descritos, entre as Companhias Abertas - a) e b) - teremos 05 menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança Corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção).

As companhias/empresas/instituições ganhadoras do prêmio nas diversas categorias estarão automaticamente não elegíveis para concorrer às menções honrosas.

Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora, tanto para cias. "abertas" como "empresas fechadas". Para "organizações não empresariais" existe uma grade diferenciada.

A Comissão Julgadora valorizará, com relação às empresas, independente do modelo apresentado (**Relatório Anual, Relatório de Sustentabilidade ou Relato Integrado**), as seguintes informações:



- Análise econômico-financeira;
- Aspectos Gerais;
- Aspectos socioambientais e principais indicadores;
- Ativos intangíveis;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção);
- Identidade Corporativa (visão, missão e valores);
- Informações sobre os mercados em que a empresa/organização atua; segmentação das vendas por áreas /ou produtos/ou serviços;
- Perfil corporativo;
- Destaques do ano (resultados financeiros, desempenho, geração de valor e diversidade)

No caso das organizações não empresariais, a Comissão Julgadora levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Aspectos socioambientais;
- Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis;
- Demonstrações contábeis;
- Governança: práticas de gestão e controle;
- Mensagem de abertura;
- Missão, visão e valores;
- Montante, origem e destino dos recursos;
- Perfil da organização; e
- Principais indicadores operacionais e financeiros

(*) os itens estão em ordem alfabética em ambas as categorias

Nota: nos itens assinalados, terá particular relevância a extensão do período de análise, desejavelmente maior do que os dois anos usualmente apresentados. Os avaliadores darão nota para o "aspecto geral" de cada relatório a seu cargo, baseada na clareza, objetividade e sinceridade da linguagem e no equilíbrio das informações prestadas, em termos de quantidade. Falta ou excesso de informações e linguagem rebuscada ou auto laudatória serão fatores de peso negativo na avaliação.

Também será ponderada a qualidade da apresentação visual, em função da apresentação, facilidade de leitura, ilustrações e criatividade, não sendo preponderante o fator "custo".

É importante consignar, em primeiro lugar, que a Comissão Avaliadora avalia a qualidade da informação e não as empresas/organizações em si. Em segundo lugar, não pretendemos criar um "modelo Abrasca" para os relatórios anuais, que deverão sempre ser desenvolvidos com inteira liberdade e criatividade pelas próprias empresas/organizações. Nossa avaliação leva em conta as informações mais frequentes dos melhores relatórios analisados. Cada relatório receberá um mínimo de 3 notas, para efeito da classificação dos semifinalistas. Estes serão submetidos a avaliações especializadas por tópicos, que definirão os vencedores.

Para que a sua companhia/empresa/organização possa se habilitar gratuitamente ao Prêmio, basta acessar o site do Prêmio (<u>www.premioabrasca.com.br</u>) preencher a ficha de inscrição e



anexar o link para acesso ao relatório completo ou o arquivo em pdf. Caso tenha dúvidas por favor entre em contato com **Nilson Martins de Araujo Junior nilsonjunior@abrasca.org.br**. Serão consideradas as inscrições recebidas até o dia **30 de junho de 2025**. No entanto pelos critérios de tempestividade definidos pela comissão julgadora, participantes que entregarem os relatórios até o dia 30 de abril de 2025 receberão 02 (dois) pontos de bonificação na média final, 1 (um) ponto pela entrega até 30 de maio de 2025 e nenhuma bonificação para entregas até o último prazo, 30 de junho de 2025.

A comissão avaliadora do Prêmio gerenciará a tempestividade das Companhias e Empresas com o ano fiscal diferente

Os links ou PDFs do relatório deverão ser inseridos no site www.premioabrasca.org.br, caso tenha dúvidas encaminhe um e-mail para nilsonjunior@abrasca.org.br. (Não serão aceitos relatórios físicos ou relatórios publicados exclusivamente em jornais, Divulgação de Resultados, Formulário de Referência ou apenas as Demonstrações Financeiras completas e auditadas).

Caso a companhia produza relatórios financeiros, de administração e de sustentabilidade em cadernos separados, todos os cadernos deverão ser entregues na mesma data. Se a empresa entregar um caderno em uma data e outro em data posterior, a segunda entrega será invalidada.

A cerimônia de premiação será realizada às 10h30 horas da manhã do dia 11 de dezembro de 2025, em São Paulo. As companhias, empresas e organizações não empresariais inscritas terão direito a quatro (04) vagas no evento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (11) 3107-5557. Cordialmente,

Pablo Silva Cesário

Presidente Executivo

Anexos: Ficha de Inscrição e Regulamento



27º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL REGULAMENTO

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), com o apoio da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (ABVCAP), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da (ANEFAC) Associação Nacional de Executivos, da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, (APIMEC BRASIL), da B3 – (Brasil Bolsa Balcão), Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) do Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – SP (IBEF SP), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração do relatório anual, no que se refere à qualidade do conteúdo das informações nele constantes, institui o PRÊMIO ABRASCA para os melhores relatórios anuais de 2024, que se regerá pelo presente Regulamento.

Artigo Primeiro

Todas as companhias abertas regularmente registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, as empresas fechadas (sociedades por ações ou limitadas) e também as organizações não empresariais (fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos) poderão participar do **PRÊMIO ABRASCA**, desde que promovam suas respectivas inscrições através da remessa do formulário próprio (última página deste regulamento), acompanhado do link de acesso ao relatório anual ou o arquivo contendo a versão final em PDF relativo ao exercício de **2024**, no prazo estipulado pelos organizadores.

Parágrafo Primeiro – As Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais que elaboraram relatórios "on-line" poderão participar desde que nos enviem, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o link de acesso à versão final do relatório anual ou o arquivo em pdf de seu relatório "on-line finalizado, o processo será realizado no site do **PRÊMIO ABRASCA** (www.premioabrasca.org.br), caso tenha dúvidas encaminhe um e-mail para nilsonjunior@abrasca.org.br.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos:

- Relatórios Físicos e publicados exclusivamente em jornal;
- Notas explicativas entregues para a CVM não são consideradas como parte do relatório anual.
- Não aceitaremos apenas as Demonstrações Financeiras ou o Relatório da Administração

Parágrafo Terceiro – Os relatórios enviados deverão conter a versão final do relatório anual.

Parágrafo Quarto – Os relatórios online ou em pdf (todos na versão final), deverão conter as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados será motivo de desclassificação.

Parágrafo Quinto - Caso o relatório seja inscrito em uma categoria diferente daquela à qual pertence, ele será desclassificado.



Artigo Segundo

Os prêmios serão outorgados aos melhores relatórios anuais, a critério da Comissão Avaliadora, segundo os seguintes aspectos:

- clareza e conteúdo das informações;
- caráter educativo do documento;
- apresentação de informações não obrigatórias;
- impressão geral do relatório.

Parágrafo Único – Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de "parecer adverso" ou de "negativa de opinião" da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação). Caso o relatório não contenha todas as informações necessárias, elas podem ser enviadas em um documento separado. Outra opção é incluir no corpo do relatório um link que direcione para as informações complementares.

Artigo Terceiro

O Prêmio ABRASCA consiste em um troféu que será entregue ao representante das primeiras colocadas nas duas categorias de companhias abertas, a saber: a) companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões e b) companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões, no caso de companhias abertas). No caso das instituições financeiras, consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. As categorias Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais disputarão prêmios para primeiro e segundo lugares.

Parágrafo Primeiro – Além dos premiados acima descritos serão entregues cinco menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança Corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção).

Parágrafo Segundo – Os premiados nas categorias Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais não concorrerão às menções honrosas.

Artigo Quarto

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, às 10h30, em São Paulo SP.



Artigo Quinto

A Comissão Avaliadora, coordenada pela professora Lucy Sousa, será composta por representantes da ABRASCA, ANEFAC, APIMEC BRASIL, FIPECAFI, IBEF-SP, IBRACON e IBRI, além de pessoas notáveis do mercado especialmente convidadas pela ABRASCA para fazerem parte do júri e que se submeterão obrigatoriamente à orientação da Presidente da Comissão, Lucy Sousa.

Artigo Sexto

A Tempestividade será considerada na data da inscrição voluntária do participante e não na data da publicação do relatório. Os pontos de bonificação serão acrescentados na média final do relatório.

Artigo Sétimo

As médias finais, abertas por critério de avaliação, de todas as instituições inscritas, serão disponibilizadas no site da Abrasca, no máximo em quinze dias após o evento de premiação. Cada relatório, antes da divulgação do resultado, terá sido avaliado por, no mínimo, 3 jurados e a média revista e referendada pela presidência da comissão. Nesse sentido, as médias finais publicadas são definitivas e não haverá atendimento posterior à divulgação dos resultados por qualquer membro da comissão ou por sua presidente.

Artigo Oitavo

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, cujas decisões são soberanas, não cabendo recursos.

Anexo: Ficha de Inscrição



27º PRÊMIO ABRASCA (EDIÇÃO 2025) - RELATÓRIO ANUAL FICHA DE INSCRIÇÃO

| Companhia, Empresa ou OnE: |
|---|
| Característica do inscrito (em dezembro de 2024) |
| () DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ |
| () DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ |
| Obs.: No caso de companhias que abriram capital há pouco tempo, o relatório inscrito deverá |
| se enquadrar na situação da empresa no ano a que o relatório se refere, ou seja, se a empresa abriu o capital em 2025 e o relatório se refere a 2024, quando ainda era fechada, deve se |
| inscrever como empresa fechada. |
| |
| () EMPRESAS |
| FECHADAS: |
| Receita líquida da companhia inscrita: R\$ |
| () ORGANIZAÇÃO NÃO EMPRESARIAL: |
| Responsável pelo Relatório Anual/Informações: Nome: |
| Cargo: |
| Telefone: () |
| E-Mail: |
| |
| Responsável pela inscrição e pelo recebimento de informações por parte da coordenação do prêmio (avisos, convites para evento, pedido de esclarecimentos, etc.): |
| Nome: |
| Cargo: |
| Telefone: () |
| Fax: () |
| E-Mail: |
| Empresa responsável pela auditoria do relatório: |



| A sua companhia, empresa ou organização não empresarial é associada à ABRASCA: |
|--|
| () Sim () Não |
| |
| Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação |
| ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da |
| Auditoria Externa ou a existência de "parecer adverso" ou de "negativa de opinião" da |
| Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para |
| desclassificação). |
| |
| D / / 0005 |
| Data: / 2025 |
| |
| Assinatura: |